



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 218/2024 - SAS

UNIDADE DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO: Serviço de câmeras circuito CFTV

Tipo do objeto:

() Material de Consumo () Material Permanente/Equipamento () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra (X) Serviço não continuado

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Dispensa de licitação em razão do urgência, fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.

Realização da Dispensa com disputa na forma eletrônica: () SIM (X) NÃO*

- Justificativa

*Justifica-se a forma sem disputa eletrônica em razão da falta de tempo hábil para a realização da mesma, o prédio será a nova sede da casa de passagem e necessita deste serviço urgentemente para realizar a transferência para o novo local, a falta de um sistema de monitoramento por câmeras deixa a instituição vulnerável a situações de risco, dificultando a prevenção de incidentes e a identificação de responsáveis em caso de ocorrências Além disso, a ausência de vigilância eficaz pode gerar um ambiente de insegurança, impactando negativamente no bem-estar dos ocupantes e no desempenho das atividades diárias.

A necessidade se deve em razão deste ser um dos serviços restantes para a instalação da unidade em novo local, conforme salientado abaixo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

A aquisição de um sistema de CFTV é essencial para reforçar a segurança do abrigo, garantido o monitoramento contínuo das áreas internas e externas.

Precisamos garantir a vigilância adequada das suas dependências, para não expor as instalações, os funcionários e os residentes a riscos como invasões, furtos, vandalismos e outras situações que comprometam a segurança.

4. QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	CATSER OU CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO ITEM
01	21660	01	Serviço de câmeras circuito CFTV com modalidade comodato 1 NVD 16 Canais Intelbras 1 HD 2 TB (Gravação imagens) 1 NVD 32 Canais Intelbras 1 HD 4TB Gravação imagens 20 Câmera IP Bullet 20 Câmera IP Dome 40 Fonte 12V 40 injetor POE (915 metros) Cabeamento 6 Switch 8 Portas 100 Conector RJ45

Rm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

			<p>(7) Filtro linha 4 tomadas</p> <p>10 Tomada plug femea</p> <p>(100 metros) Cabo PP 2x1 mm</p> <p>(40 metros) Caixa sobrepor</p> <p>(10) caixa plástica 18X14X10</p> <p>(2) TV 32</p> <p>(2) Suporte</p> <p>(2) Cabo HDMI</p> <p>(1) Rack 19" 5u</p> <p>CIRCUITO CFTV</p> <p>Material e mão de obra incluso</p>
--	--	--	---

5. ESTIMATIVA DO VALOR

Para fins da estimativa do valor da contratação, foram consultadas empresas do mesmo ramo de atividade, tendo sido enviado o respectivo termo de referência da contratação, obtendo-se as seguintes propostas. Ao realizar a pesquisa no Licitacon não encontramos nenhum objeto idêntico ou similar.

PROPOSTA	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CENTRAL OLIVEIRA DE ALARMES CNPJ:36.287.486/0001-38	R\$ 33.980,00	R\$ 33.980,00

Am



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02	RAFAEL RAMALHO BORGES CNPJ:26.029.430/0001-20	R\$ 51.859,66	R\$ 51.859,66
03	ANA RITA PFULLER DA SILVA CNPJ:30.150.510/0001-40	R\$ 117.547,99	R\$ 117.547,99

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto Atividade: 08.244.0110.2111

Natureza da despesa: 3.3.90.39

Fonte: 660

Conta: 001/0299/433136

Valor estimado: R\$ 33.980,00

7.LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU PARA ENTREGA DO OBJETO:

CASA DE PASSAGEM
RUA SENADOR MENDONÇA, 269 – CENTRO, PELOTAS/RS
8:00 AS 17:00

8.PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO MATERIAL:

O serviço deverá ser realizado e iniciando em até 5 (cinco) dias úteis, após o empenho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente instrumento e que o mesmo está em consonância com a legislação vigente.

Gabriela Caldeira
Administrativo
Matrícula: 16566 - SAS

9. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a presente contratação direta em razão da emergência, e certifico, para os devidos fins, que foram observados o art. 75, inciso VIII c/c §6º do mesmo dispositivo da Lei Federal nº 14.133/2024. Nestes termos, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e que deverão ser observados os valores praticados pelo mercado, bem como que esta não caracteriza como fracionamento ilegal de despesa.

Pelotas, 21 de novembro de 2024

Raquel Zorzolli Nebel
Raquel Zorzolli Nebel
Matrícula 28393
Sec. Mun. de Assistência Social

Autoridade Competente